



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

DECRETO Nº 109
Acrescenta inciso XII, no art. 3º, do Decreto nº 278, de 24 de novembro de 1977

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 12, da Lei nº 208, de 29 de setembro de 1975;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 24, inciso V, da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII, ao art. 3º, do Decreto nº 278, de 24 de novembro de 1977, tendo a seguinte redação:


“XII - o planejamento e a execução de obras de construção civil.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 1996


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração designada


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Diretor Presidente do SERAUPA

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25-1-1996
DE N.º 6524
UMUARAMA, 25/10/1996
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO